

LEI N° 2.290/2.008

“Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor de Assessoria de Planejamento e Gestão, no valor global de R\$ 8.550,00, para os fins que especifica.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da Assessoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 122 0001 0.081	CONTRIBUIÇÃO A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	
3370 41	CONTRIBUIÇÕES	8550,00
	TOTAL	8550,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04 121 0001 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3390 35	SERVIÇOS DECONSULTORIA	0095 8550,00
	TOTAL	8550,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal